

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

Aos quatorze dias do mês de outubro, ano de dois mil e quinze, às dez horas e vinte minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior, na sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na Reitoria, do Instituto Federal de Alagoas, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, o presidente do Conselho Superior Prof. Sérgio Teixeira Costa e os conselheiros: Dácio Lopes Camerino Filho (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Fábio Ribeiro (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Anselmo Lúcio Aroucha Santos (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), Jaqueline Lima da Silva (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Maria Madalena Marques (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Maria do Carmo Milito Gama (Representante Titular do Corpo Docente), Edja Laurindo da Silva (Representante Titular do Corpo Docente), José Harlison de Araújo Ferro (Representante Titular do Corpo Docente), Leonardo Costa Scott (Representante Suplente do Corpo Docente), Maria Amélia Calheiros Santos (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores) e Ana Paula de Oliveira Peixoto (Representante Titular das Entidades Patronais). Justificamos a ausência dos conselheiros Ademilson Galdino dos Santos (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), Alfredo Raimundo Correia Dacal (Representante Titular das Entidades Patronais), João Marcos Ferreira dos Santos (Representante Titular do Corpo Docente) e Taciano de Oliveira Silva (Representante Titular do Alunos Egressos), com a seguinte pauta: **1.** Abertura da Sessão; **2.** Registro dos presentes; **3.** Leitura e aprovação das Atas das Reuniões dos dias 14/7/2015, 20/7/2015, 14/9/2015 e 30/9/2015; **4.** Informes; **5.** Homologação da Resolução nº 24/CS/2015, de 27/7/2015, que aprova a alteração no Art. 5º da Resolução nº 21/CS/2015, de 1º/7/2015, que institui a CPA no IFAL. **6.** Homologação da Resolução nº 25/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova o Regimento Interno da Comissão Interna de Avaliação – CPA, emitida “ad referendum”. **7.** Homologação da Resolução nº 26/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova as alterações no PPC de Ciências Biológicas do IFAL, emitida “ad referendum”. **8.** Homologação da Resolução nº 27/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova as alterações no PPC de Licenciatura em Letras do IFAL, emitida “ad referendum”. **9.** Apreciação do Processo nº 23041.011355/2015-38, que solicita autorização de funcionamento de cursos nos Campi do IFAL. **10.** Apreciação do Processo nº 23041.008722-2015-16, minuta de Regulamentação de criação de Empresa Júnior. **11.** Apreciação do Processo nº 23041.014460/2015-29, de

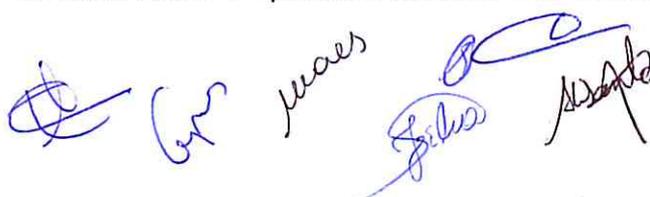


25/9/2015, que trata do Regimento Interno da CPPD. **12.** Retomada do Calendário Eleitoral da CIS-Comissão Interna de Supervisão. **13.** Deflagração do processo de consulta eleitoral para a CPPD-Comissão Permanente do Pessoal Docente e CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **14.** Deflagração do processo de consulta eleitoral para Diretor-Geral dos Campi: Arapiraca, Murici, Maragogi, Santana do Ipanema, Penedo, Piranhas e São Miguel dos Campos. Após o registro dos presentes e confirmado o *quórum*, o presidente do Conselho Superior abriu a sessão e passou para leitura das atas das Reuniões dos dias 14/7/2015, 20/7/2015, 14/9/2015 e 30/9/2015 e posto em votação foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o apresentou para apreciação o item 5. Homologação da Resolução nº 24/CS/2015, de 27/7/2015, que aprova a alteração no Art. 5º da Resolução nº 21/CS/2015, de 1º/7/2015, que institui a CPA no IFAL e o item 6. Homologação da Resolução nº 25/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova o Regimento Interno da Comissão Interna de Avaliação – CPA, emitida “ad referendum”, as homologações foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o presidente apresentou o item 7. Homologação da Resolução nº 26/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova as alterações no PPC de Ciências Biológicas do IFAL, emitida “ad referendum” e o item 8. Homologação da Resolução nº 27/CS/2015, de 7/8/2015, que aprova as alterações no PPC de Licenciatura em Letras do IFAL, emitida “ad referendum”, passou a palavra ao prof. Luiz Henrique (PROEN) para esclarecimentos e justificou que as resoluções foram feitas “ad referendum” pela necessidade do recredenciamento do IFAL, junto ao MEC/INEP, para poder continuar ofertando cursos superiores e da reorganização curricular dos PPC's dentro do prazo estipulado e o item Posto em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade e o item 9. Apreciação do Processo nº 23041.011355/2015-38, que solicita autorização de funcionamento de cursos nos Campi do IFAL, o prof. Luiz Henrique esclareceu que os cursos já estão funcionando, cadastrados do SISTEC e precisam ser autorizados para revalidação dos cursos técnicos ofertados. Posto em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 10. Apreciação do Processo nº 23041.008722-2015-16, minuta de Regulamentação de criação de Empresa Júnior e passou a palavra ao relator prof. Dácio, que em sua relatoria contextualizou a questão da Empresa Júnior; esclareceu o que é uma Empresa Júnior e seu objetivo; falou da elaboração e os trâmites da minuta e sua passagem pela Procuradoria Federal e CEPE; explicou o funcionamento da Empresa Júnior, quem pode participar, direitos e deveres; encerrou dizendo considerar muito importante a Empresa Júnior para o desenvolvimento profissional dos alunos e deu seu voto pela aprovação da regulamentação. Nas considerações, o Conselheiro Leonardo Scott considerou a proposta muito importante para o desenvolvimento empreendedor dos alunos e que deveria ser contemplar os alunos dos cursos técnicos, não só os dos cursos superiores. O conselheiro Dácio informou que os alunos dos cursos



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Car', 'Dácio', and 'Leonardo Scott'.

técnicos podem participar como estagiário e prestar serviços. A conselheira Ana Paula disse que vivenciou essa experiência da UFAL e considera muito válida. A conselheira Edja disse que esse projeto contemplará a prática profissional. Posto em votação a regulamentação foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o presidente apresentou o item 11. Apreciação do Processo nº 23041.014460/2015-29, de 25/9/2015, que trata do Regimento Interno da CPPD e passou a palavra ao conselheiro Prof. Fábio para sua relatoria, onde abordou os aspectos legais, considerações da relatoria, os capítulos e deu seu voto favorável à aprovação do regimento. O prof. Abel da CPPD, esclareceu alguns questionamentos. Posto em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 12. Retomada do Calendário Eleitoral da CIS-Comissão Interna de Supervisão para apreciação. A conselheira Jaqueline considerou desnecessária a apreciação desse item, uma vez que na resolução nº 23/CS/2015, que suspende o processo eleitoral para a CIS está prevista a retomada do calendário ao término da greve. Com a concordância de todos o item foi retirado da pauta. O presidente apresentou o item 13. Deflagração do processo de consulta eleitoral para a CPPD-Comissão Permanente do Pessoal Docente e CEPE e posto em votação foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o presidente apresentou o item 14. Deflagração do processo de consulta eleitoral para Diretor-Geral dos Campi: Arapiraca, Murici, Maragogi, Santana do Ipanema, Penedo, Piranhas e São Miguel dos Campos. O presidente do Conselho Superior falou que a eleição são para os 7 Campi existentes há mais de cinco anos; a deflagração será a partir do dia 3 de novembro de 2015; que será constituída uma comissão dos Campi que organizará a eleição para eleger a comissão responsável pelo processo eleitoral e após homologação do CONSUP, será feito o regulamento eleitoral e questionou em quantos turnos seria feita a eleição 1 ou 2 turnos? A conselheira Maria do Carmo disse que considerando os aspectos econômicos, de trabalho e tempo, sugeriu fazer em um único turno. O conselheiro Leonardo disse achar dois turnos mais democrático e falou da legitimidade legal. A conselheira Jaqueline questionou se cabia ao CONSUP definir a quantidade de turnos? O reitor respondeu que sim, está na legislação que criou os institutos e leu o Decreto nº 6.986/2009, que regulamente. O Conselheiro prof. Anselmo concordou com as palavras da conselheira Maria do Carmo. Posta em votação, a proposta 1 – fazer a eleição em único turno: obteve 11 (onze) votos e proposta 2 – fazer a eleição em 2 turnos: obteve 1 (um) do conselheiro Leonardo Scott. Finalizando o presidente apresentou os nomes sugeridos pelos Campi da comissão que rá organizar a eleição para eleger a comissão responsável pelo processo eleitoral, que foi aprovado pelos presentes e ressaltou que a comissão eleita é autônoma para fazer o regulamento e o CONSUP só interfere se houver alguma denúncia. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o presidente do Conselho Superior encerrou a sessão às onze horas e quarenta minutos. Eu, Lemberg



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including the name 'Lemberg' and other illegible signatures.



A large, stylized handwritten signature in blue ink on the right side of the page.

